



## **PORTARIA Nº 040/2016**

**SUMULA:** Concede Licença para atividade política, ao Servidor Público Municipal Sr. **ALCINDO CANAVER**, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18/05/1990, a partir de 02 de julho de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor retro citado, protocolado sob o nº 001 de 30/06/2016, no qual requer a licença para atividade política,

### **R E S O L V E**

**I – Conceder** Licença Política, a partir de 02 de julho de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e Legislação complementar, ao Servidor Público Municipal **ALCINDO CANAVER**, portador de CI/RG nº 3594110-0 SSP/PR e CIC/MF nº 516.134.419-91, ocupante do cargo de Carreira de Motorista, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 001, em 30 de junho de 2016, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 02/07/2016 a 02/10/2016.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 05 DE JULHO DE 2016.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**